



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o valor global proposto para os serviços a serem contratados, objeto deste termo, o montante de **R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais)**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC**, por meio do Setor de Compras realizou pesquisa de mercado nas empresas do ramo e, através de pedido formal, ao se constatou que o preço ofertado pela Empresa **EMP. CRUZEIRENSE DE TEL. DE RÁDIO E TV LTDA**, situada na Rua Pedro Teles Nº 350, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul - Ac, **CNPJ: 01.020.851/0001-69**, a qual demonstra estar dentro dos preços praticados pelo mercado, atendendo assim o Princípio da Economicidade, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, comprovado na documentação constante dos autos.

Desse modo, levando em consideração a natureza a qualidade e a complexidade dos serviços, bem como a estrutura e as demandas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, constata-se que os preços são compatíveis com a prática do mercado, conforme observa-se das outras propostas apresentadas.

Cruzeiro do Sul-Acre, 26 de agosto de 2025.



Janderson Nascimento dos Santos

Diretor de compras/licitação